



COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do recurso contra ato do Presidente da Câmara Municipal, de autoria do vereador Carlos Eduardo da Silva, alegando que na condução da 51ª Sessão Ordinária, ocorrida no dia 05 de junho de 2023, negou o exercício do uso da palavra ao Recorrente, durante a Explicação Pessoal, conforme prevista no inciso III, do art. 97, do Regimento Interno. O referido recurso foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 14/06/2023, sob nº 752/2023.

Após análise jurídica, o Presidente da Câmara, por meio de despacho em 20/06/2023, determinou o encaminhamento de fotocópia do presente recuso ao Presidente desta Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania e posteriormente foi encaminhado a este Relator para apresentação de parecer.

É o breve relatório do necessário.

II- VOTO DO RELATOR

Verifica-se que o recurso foi interposto no prazo e forma legais, tal como previsto no artigo 146 do Regimento Interno da Câmara Municipal, pelo que deve ser recebido.

Alega o Recorrente em seu recurso, que durante a 51ª Sessão Ordinária, ocorrida em 05/06/2023, o Presidente da Câmara Municipal anunciou a palavra aos vereadores para Explicação Pessoal, ocasião em que alguns vereadores fizeram o uso da palavra, e após o Presidente fazer o seu uso da palavra e apontar fatos relacionados ao Recorrente, ele manifestou ao Presidente da Câmara que queria fazer o uso da palavra, ocasião em que o Presidente não concedeu o direito do uso da palavra sob a alegação de que já havia passado a vez do Recorrente.

O presente recurso não merece ser acolhido, haja vista que o Presidente da Câmara anunciou a palavra a todos os vereadores para Explicação Pessoal, conforme disciplina o Regimento Interno, e após fazer o uso da palavra, deu andamento a Sessão.

Ante o exposto, este Relator opina pela elaboração de Projeto de Resolução DENEGANDO o presente recurso, pois as razões trazidas não merecem prosperar.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacrete, em 02 de agosto de 2023.

Fabiano José dos Santos
Relator

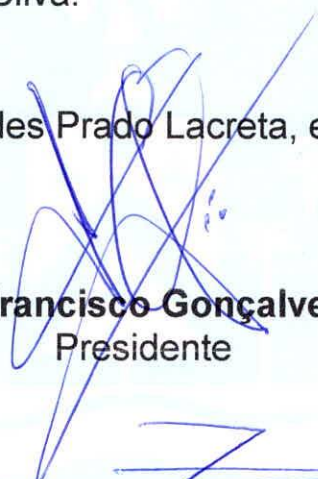


PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

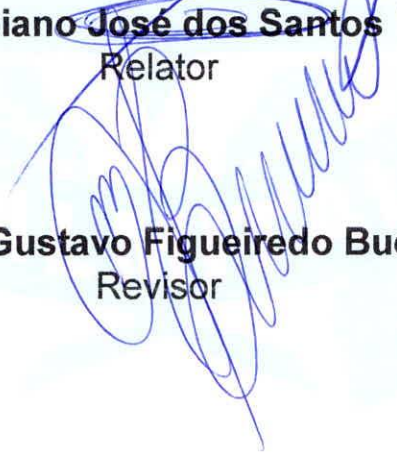
Recurso contra ato do Presidente da Câmara Municipal, de autoria do vereador Carlos Eduardo da Silva.

Os membros da Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania, acompanham o voto do Relator, Fabiano José dos Santos, que opinou pela elaboração de Projeto de Resolução denegando o recurso interposto pelo vereador Carlos Eduardo da Silva.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacrete, em 02 de agosto de 2023..


João Francisco Gonçalves Gil
Presidente


Fabiano José dos Santos
Relator


Miguel Gustavo Figueiredo Bueno
Revisor